



Decreto Nº 2502 - de 31 de Março de 2023

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0106-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - - - - R\$ 6.699,08

2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.16.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70% - - - - R\$ 443,53

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.142,61

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.142,61

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - R\$ 1.014,02

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.014,02

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.014,02

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.156,63

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.156,63

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0107-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - - - - R\$ 6.699,08

2.04.02.12.361.0004.2.0107-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - - - - R\$ 443,53

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.142,61

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.142,61

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 4.4.90.81.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - - - - R\$ 1.014,02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.014,02

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 1.014,02

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.156,63

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.156,63

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 31 de Março de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2023.04.11 16:10:09 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Por _____
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 65-A de sua Lei Orgânica.
Em 31 / 03 / 20 23
Assinatura do Servidor